

Ofício 0012/2023

Itaituba – Pará, 19 de abril de 2023.

A Vossa Senhoria

GILBERTO PINTO DA SILVA JUNIOR

Gerente de Serviços – KATRINE SERVIÇOS LTDA

Nesta:

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para apresentar em anexo, pedido de um 2º (segundo) Aditivo de Prazo para o contrato nº 20220229, pregão nº 009/2022-PP para vossa análise e posterior manifestação se tem interesse no aditivo através de um termo de aceite.

Desde já agradeço vossa atenção dispensada.

Atenciosamente,


Orismar Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec 018/2023



TERMO DE ACEITE DE ADITIVO.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 20220229 – PREGÃO Nº 009/2022-PP

CONTRATADA: KATRINE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS

A empresa KATRINE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.066.177/0001-70, vem por meio deste instrumento manifestar sua concordância com a solicitação de ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO: **Nº 20220229 – PREGÃO Nº 009/2022-PP**, que tem como objeto a aquisição de materiais de jazidas (**AQUISIÇÃO DE AGREGADOS** para atender a demanda do Município de Itaituba.

Itaituba – Pará, 20 de Abril de 2023.

KATRINE
SERVICOS
LTDA:120661770
00170

Assinado de forma digital
por KATRINE SERVICOS
LTDA:12066177000170
Dados: 2023.04.20
12:52:28 -03'00"

KATRINE SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.066.177/0001-70

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEDOP
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020, PROCESSO ORIGINAL Nº 2019/337955, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM E 2,0 CM NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR-320 TRECHO URBANO DE ITAITUBA/PA COM EXTENSÃO DE 3000M³, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, qualificado no instrumento original; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, com sede localizada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 226, Paço Municipal, bairro Comercial, CEP: 68.180-005, no Município de Itaituba, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, representada por seu Prefeito **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, portador qualificado no instrumento original, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio Nº 08/2020, referente **“Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 5,0 cm e 2,0 cm na rodovia transamazônica br-320 trecho urbano de Itaituba/PA com extensão de 3000m³.”**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 18/01/2023, fica prorrogado para **18/01/2024**, conforme Parecer Técnico Nº 0015/2022 -

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEDOP
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

DIFIS/SEDOP, de 10/01/2023, fls. 462 e despacho da Coordenadoria de Prestação de Contas - SEDOP, de 10/01/2023, fls. 465, anexos aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2023.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

CONCEDENTE

VALMIR CLIMACO DE Assinado de forma digital
AGUIAR:1110009526 por **VALMIR CLIMACO DE**
8 **AGUIAR:11100095268**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONVENENTE